



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAÇADOR
Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos Municipais de Caçador - IPASC
CNPJ/MF nº. 04.272.905/0001-71
FONE (0XX49) 3563-0216



ATA C.A nº 10/2021

30/08/2021.

Ata da oitava reunião ordinária do Conselho Administrativo do IPASC, realizada ao trigésimo dia do mês de agosto de dois mil e vinte e um às dezesseis horas, na sede do IPASC, presentes os Conselheiros: Édina Carla Bressan, Fernanda Fiorelli, Ilvaita Maria Faoro Baron, Simone Foscarini, Odila Damacena Ferlin e participando remotamente os Conselheiros Eliete Catarina D'Agostini, Gianni Lúcio Parizotto e Pedro Antonio Masiero. Destacamos ainda a presença da senhora Diala Marchi Gonçalves Bridi, Advogada do IPASC. Havendo *quórum*, a Presidente do Conselho, Sra. Édina Carla Bressan, iniciou os trabalhos. Ato contínuo registrou-se a leitura e aprovação da Ata da Reunião anterior e sua assinatura pelos Conselheiros. Iniciada a reunião, a Presidente passou à leitura da pauta do dia:

1. Encaminhamentos feitos e correspondências recebidas: Ofício C.A nº 07/2021 de 10 de agosto de 2021 encaminhado ao Diretor Presidente do IPASC, solicitando a apresentação do Cálculo Atuarial aos Conselhos do IPASC em reunião extraordinária, bem como a apresentação do estudo de ALM, realização de consulta junto ao TCE/SC para averiguar se a forma de pagamento dos aportes fixos mensais, pela Prefeitura Municipal, através de transferência concedida está de acordo com a legislação e envio de solicitação ao Executivo Municipal de alteração da Lei nº 2.980 de 13/03/2013 e Decreto nº 8.804 de 01/07/2020, para inclusão de 01(uma) vaga no Comitê de Investimentos do IPASC exclusiva para um representante do Poder Legislativo, devendo este ser servidor efetivo do mesmo. Ofício IPASC nº 94/2021 de 17/08/2021 enviado em resposta aos Ofícios C.A nº 06/2021 e nº 07/2021, que segue em anexo a esta ata. Correspondência da Conselheira Sandra Mara Amadori, informando de sua impossibilidade de assumir como Titular no Conselho Administrativo. Ofício IPASC nº 97/2021 que encaminha minuta de alteração na Lei Complementar nº 291/2015 e solicita a inclusão do assunto em pauta para deliberação.

2. Investimentos do IPASC mês de julho de 2021: Há um otimismo muito elevado com o desempenho da economia no segundo semestre, sendo este corroborado pelas temáticas de julho. Entre essas, destacamos o setor de serviços e as projeções para o PIB, bem como o componente inflacionário conjuntural e sua relação com a política monetária e a taxa básica de juros. A principal variável condicionante do crescimento econômico de 2021 vem sendo o ritmo do programa de vacinação. Apesar de alguns percalços no começo do segundo trimestre - juntamente com uma segunda onda mais forte do que o esperado, o país acelerou a vacinação diária, alcançando a marca de 100 milhões de brasileiros vacinados com a primeira dose até 1º de agosto, com mais de 36 milhões já completamente imunizados. A partir desse contexto, a normalização tanto da mobilidade quanto dos hábitos de consumo - que voltam a demandar serviços após uma forte tendência ao consumo de bens durante a primeira onda - foi aspecto fundamental para o desempenho de setores como shopping e varejo ao longo do semestre. Essa dinâmica fica evidente quando analisamos os números recentes do setor de serviços. A performance no mês de maio, divulgada em julho, indicou um



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAÇADOR
Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos Municipais de Caçador - IPASC
CNPJ/MF nº. 04.272.905/0001-71
FONE (0XX49) 3563-0216



crescimento de 1,2% na comparação mensal e 23,1% na comparação anual, ambos acima do esperado pelo mercado e em linha com o crescimento de abril. Esse resultado foi puxado pelos segmentos de alojamento e alimentação (18% na comparação mensal) e transporte aéreo (60,7% na comparação mensal), com um índice de difusão mantido em 66,7%. Apesar da retomada, o setor de serviços segue comparativamente prejudicado, sobretudo devido aos serviços às famílias que, com uma participação de 8% no índice, ainda se encontram 29,1% abaixo dos níveis pré-pandemia (fevereiro de 2020) e 7,2% pré-segunda onda (fevereiro de 2021). Em virtude do cenário macroeconômico acima, esperamos uma continuidade de bons desempenhos dos serviços e uma contínua retomada gradual aos seus níveis normalizados. Na distribuição legal dos recursos, assim como por gestores, o IPASC vem mantendo a totalidade de seus recursos aplicados em fundos de investimentos de 11 gestores, implementando assim uma boa gestão no tocante a diversificação, tanto de gestores como de índices de referência dos investimentos realizados. Em seguida, o Gestor de Recursos também apresentou as informações contidas no relatório de gestão do mês de julho, data base 30/07/2021, onde se verificou a rentabilidade negativa de R\$ -1.282.312,74 (Um milhão, duzentos e oitenta e dois mil, trezentos e doze reais e setenta e quatro centavos), a meta atuarial (-0,86%) e o retorno da carteira, cujo patrimônio do IPASC atingiu o valor de R\$ 147.028.575,64 (Cento e quarenta e sete milhões, vinte e oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). Deliberação do Comitê: Tendo em vista a análise do mercado e do relatório de investimentos o Gestor de Recursos indicou ser necessário fazer alterações na carteira, propondo aos membros do Comitê a aplicação de recursos junto a fundo indexado em IMA-B 5+. Realizado estudo comparativo entre os fundos BB IMA-B 5+, Bradesco Institucional IMA-B 5+ e Caixa Brasil IMA-B 5+, os membros do Comitê analisaram a rentabilidade, o risco e o retorno dos ativos, optando por alocar recursos junto ao fundo CAIXA BRASIL IMA-B 5+. Restou deliberado ainda pelos membros, que seja realizado o resgate de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) do fundo CAIXA FIC BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RF (CNPJ nº 23.215.097/0001-55) para aplicação junto ao fundo CAIXA BRASIL IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP (CNPJ nº 10.577.503/001-88). As Deliberações do Comitê de Investimentos restaram aprovadas.

3. O Resumo de débitos previamente encaminhado por e-mail demonstrou que a Prefeitura realizou o repasse de todos os montantes devidos (patronal, servidor, aporte e alíquota complementar) em dia. Tal resumo é parte da Presente Ata.

4. Deliberação acerca de alteração na Legislação do IPASC: A Diretoria Executiva do IPASC solicitou a participação da Senhora Diala Marchi Gonçalves Bridi, Advogada do IPASC que apresentou proposta de Minuta para alteração da Lei Complementar nº 291/2015 no tocante ao percentual da taxa de administração em obediência à Portaria nº 19.451 de 18 de agosto 2020, a qual foi aprovada por unanimidade.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAÇADOR
Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos Municipais de Caçador - IPASC
CNPJ/MF nº. 04.272.905/0001-71
FONE (0XX49) 3563-0216



5. Outros assuntos. 5.1 A Conselheira Ilvaita solicitou informações referentes à contratação da Auditoria Operacional Fiscal e Contábil para verificar os problemas ocorridos que levaram a renúncia dos membros do Conselho Fiscal e divergência de valores nos relatórios apresentados ao Conselho Fiscal, uma vez que a resposta enviada pelo Diretor Presidente diz respeito à contratação somente de Auditoria Fiscal. 5.2. Referente à correspondência da Conselheira Sandra que informou de sua impossibilidade de assumir como Titular, o Conselho verificou que conforme o constante no art. 7º do Regimento Interno do Conselho Administrativo, no caso de vacância do cargo o suplente deverá assumir respeitando-se a ordem do processo Eleitoral, sendo necessária a convocação do próximo suplente. 5.3 O conselheiro Pedro manifestou-se a respeito da necessidade de resolução dos problemas que ocorreram com o Conselho Fiscal, internamente, bem como que o Comitê de Investimentos verifique possibilidade de aportes em outros bancos diversos à Caixa Econômica Federal, como por exemplo, o Banco do Brasil. 5.4 A Conselheira Ilvaita solicitou novamente os relatórios de análise dos Balancetes emitidos pelo Conselho Fiscal, os quais não foram enviados ao Conselho Administrativo.

6. Deliberações: 6.1. Solicitar ao Conselho Fiscal o envio dos Relatórios de análise dos balancetes. 6.2 Enviar ofício de convocação à senhora Eliane Estanislawski para que assuma como titular no Conselho. 6.3. Ofício à Diretoria Executiva referente à contratação da auditoria operacional Fiscal e Contábil. 6.4. Ofício à Diretoria Executiva solicitando informações sobre o andamento do pedido de alteração da Lei nº 2.980 de 13/03/2013 e Decreto nº 8.804 de 01/07/2020. 6.5. Ofício à Diretoria Executiva solicitando que encaminhe ao Conselho às providências tomadas pelo IPASC e pela Prefeitura referente à adequação na forma do repasse de valores referentes ao aporte, conforme resposta recebida do Tribunal de Contas.

7. Nada mais a deliberar, redigida esta ata por Fernanda Fiorelli, às **17:12** horas a Presidente do Conselho deu por encerrada a reunião, por serem verdadeiros os fatos constantes, assinam os conselheiros presentes.

Édina Carla Bressan

Eliete Catarina D'Agostini

Gianni Lúcio Parizotto

Ilvaita Maria Faoro Baron

Simone Foscarini



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAÇADOR
Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos Municipais de Caçador - IPASC
CNPJ/MF nº. 04.272.905/0001-71
FONE (0XX49) 3563-0216



Fernanda Fiorelli

Odila Damacena Ferlin

Pedro Antônio Masiero

A Ata assinada é mantida nos arquivos físicos do IPASC